

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

“Revoga o Decreto Municipal nº 160/2019 e determina expediente interno na sede da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo.

CONSIDERANDO a necessidade de concluir os trabalhos nas secretarias e nos departamentos, principalmente os que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto Municipal 160/2019, que instituiu o turno único de trabalho no serviço público do Município de Várzea da Roça – Bahia.

Art. 2º - Fica determinado, em caráter excepcional, expediente interno na sede da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, nos dias **21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020**.

Parágrafo Único – Mantem-se em funcionamento os departamentos de tributos e de licitações e contratos.

Art. 3º – As demais secretarias, departamentos e órgãos do Município manterão seus atendimentos normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 18 de dezembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia